CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2014-03-18	
O Secretário da Mesa	
Jorge Machado (Assinatura)	Digitally signed by Jorge Machado (Assinatura) Date: 2014.03.18 10:12:07 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1321 / XII (3 .ª)

Assunto: Candidatura para construção de novo hospital na Madeira

Destinatário: Min. de Estado e das Finanças

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A Lei de Finanças das Regiões Autónomas, que entrou em vigor em 2010 (Lei Orgânica n.º 2/2010) e cuja revisão em 2013 (Lei Orgânica n.º 2/2013) dispõe, no seu artigo 51º a possibilidade de serem apresentados Projectos de Interesse Comum, promovidos por razões de interesse ou estratégia nacional e a diminuição dos custos de insularidade pela relevância especial nas áreas sociais, ambientais, transportes, comunicações e novas tecnologias.

A lei prevê, no seu ponto 5 que as candidaturas devem ser submetidas ao Ministério das Finanças até ao fim do mês de junho de cada ano, cabendo ao Conselho de Ministros a decisão final.

É reconhecido como uma das áreas de maior carência na Região Autónoma da Madeira, a rede hospitalar existente conta com três hospitais com 84, 72 e 42 anos, encontrando-se desactualizada e com custos de manutenção elevados como reconhecidos por diversas entidades.

A substituição desta rede hospitalar já esteve revista por inúmeras vezes, tendo havido, nomeadamente contactos entre o Governo Regional e o XVII e o XVIII Governos da República do Partido Socialista.

Tendo presente que:
- Nos termos do disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição da República Portuguesa, édireito dos Deputados "*requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato*";
- Nos termos do artigo 155.º, n.º 3 da Constituição da República Portuguesa e do artigo 12º, nº3 do Estatuto dos Deputados "*todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas*";

- Nos termos do disposto no artigo 229.º, nº1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio da Presidente da Assembleia da República com destino àentidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº3 do mesmo preceito;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vemrequerer à Ministra de Estado e das Finanças por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

Durante a actual legislatura parlamentar e a correspondente vigência do XIX Governo da República iniciado em junho de 2011 houve algum pedido formal pelo Governo Regional para um Projecto de Interesse Comum, no âmbito do artigo 51º da Lei de Finanças Regionais, que contemplasse a construção de uma nova rede hospitalar na Região Autónoma da Madeira?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 14 de Março de 2014

Deputado(a)s

RUI BARRETO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.